



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE

À

Braian Seixas Gomes de Souza

Agente de contratação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Venho, por meio deste, solicitar a anulação do procedimento licitatório cujo objeto consiste na Urbanização do Assentamento José Demóstenes, localizado no Município de Riachuelo/SE, em razão da identificação de inconsistências nos elementos técnicos e orçamentários que integram e fundamentam o processo.

Durante nova análise da documentação técnica que subsidiou a elaboração do orçamento estimado, foram identificadas inconsistências materiais na formalização das planilhas orçamentárias e de suas respectivas composições, as quais demandam revisão e adequação. Considerando que esses documentos integram a fase preparatória da contratação e constituem referência para a elaboração das propostas e para a posterior análise dos preços ofertados, verifica-se que as inconsistências identificadas repercutem diretamente nos elementos que fundamentaram a estruturação do certame.

Ressalta-se que as planilhas orçamentárias e suas respectivas composições constituem elementos essenciais à adequada definição do valor estimado da contratação, devendo apresentar consistência, coerência e compatibilidade com as características do objeto a ser executado. Nesse contexto, as inconsistências constatadas comprometem os parâmetros que serviram de fundamento para o procedimento licitatório, tornando necessária a revisão dos documentos técnicos e orçamentários que o instruíram.

A adoção da medida mostra-se necessária diante da natureza das inconsistências identificadas, uma vez que o prosseguimento do certame com elementos técnicos e orçamentários que demandam correção poderá repercutir na formulação das propostas, na análise dos preços ofertados e na própria execução contratual. Busca-se, dessa forma, preservar a legalidade e a regularidade do procedimento, bem como a isonomia, a competitividade, a economicidade e a segurança jurídica da contratação.

Considerando, ainda, que as adequações necessárias poderão repercutir na estrutura da planilha orçamentária e nos parâmetros disponibilizados aos interessados para formulação de suas propostas, verifica-se que a continuidade do procedimento, nas condições em que se encontra, não se mostra juridicamente adequada, uma vez que a correção dos elementos que fundamentaram o certame exige a revisão da documentação técnica e orçamentária para posterior instauração de novo procedimento devidamente instruído.

Diante do exposto, solicita-se a ANULAÇÃO do procedimento licitatório referente à Urbanização do Assentamento José Demóstenes, em razão da identificação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE

inconsistências materiais nos elementos técnicos e orçamentários que fundamentaram o certame, caracterizando vício insanável que impede o regular prosseguimento do procedimento nas condições em que se encontra, tornando necessária a revisão e adequação da documentação para posterior instauração de novo procedimento licitatório, devidamente instruído, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

GABRIELA DINIZIO DOS SANTOS

Engenheira Civil

CREA nº 272217736-6

DIOGO FREIRE DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

ACOLHO a presente justificativa e AUTORIZO a adoção das providências administrativas cabíveis para a anulação do procedimento licitatório, pelos fundamentos acima expostos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riachuelo/SE, 28 de agosto de 2026.

PETERSON DANTAS ARAÚJO

Prefeito Municipal